



# ALIMENTADOR

Base Territorial

Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP



## Informativo aos Sócios Natos e Ativistas

### BAGLEY BRASIL ALIM. LTDA.

#### RESPEITO, TRANSPARÊNCIA E AUTONOMIA



O Sindicato recebeu inúmeras denúncias dos trabalhadores da empresa Bagley (Arcor) de que foi cortada a cesta básica/ticket alimentação mensal dos trabalhadores afastados, seja por auxílio doença ou acidente de trabalho. Os trabalhadores denunciadores alertaram o sindicato de que foram informados pela empresa de que, ao questionar o porquê do corte, foi dito que o sindicato havia autorizado o procedimento. **Isto é "fake news", pois jamais, em nenhuma hipótese, o SITAC retirará direitos ou benefícios, inclusive a obrigação é de manter todas as conquistas atuais e conquistar novos benefícios.**

Diante disso, entramos em contato com a empresa por meio do RH, na pessoa do seu gerente, Sr. André, para que cumprisse o que foi acordado há muitos anos, ou seja, que **"TODOS OS EMPREGADOS DEVERÃO RECEBER MENSALMENTE A CESTA BÁSICA/VALE ALIMENTAÇÃO"**, até porque somente deixa de ser empregado quando for demitido, ou seja, se o trabalhador estiver afastado por motivo de acidente de trabalho, doença, ou licença maternidade e outros, continua sendo empregado.

A empresa mostrou-se irredutível informando que manterá sua decisão, forçando, desta forma que o Sindicato tomasse as providências cabíveis, ou seja, ingressar na Justiça pedindo o

pagamento do benefício retirado dos afastados, bem como cobrança da multa por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho. Ressaltamos que já comunicamos à UITA, em Genebra, na Suíça, sobre o crime de descumprimento de Acordo Coletivo e falta de ética contra a organização sindical.

Portanto, ingressamos com ação judicial não somente para garantir os direitos daqueles que sofreram com esta decisão autoritária e ilegal, mas também para garantir o direito daqueles que sem qualquer justificativa, possa também sofrer com a perda de seus direitos conquistados pelo seu sindicato.

**Pedimos que informem seus colegas que estão afastados e que foram prejudicados por esta decisão de que o sindicato está atuando para garantir a devolução dos valores não creditados na cesta básica/ticket alimentação. Aos interessados o número do processo na justiça do trabalho é 0010263-69.2020.5.15.0092, na 5ª Vara do Trabalho de Campinas.**

Saiba que seu sindicato sempre estará vigilante contra quaisquer abusos cometidos pela empresa. Sua atuação, em forma de denúncia, foi de extrema importância para que pudéssemos agir de forma rápida e eficiente.

E é assim, unidos e mobilizados, que nós conseguiremos manter nossa força diante de situações como esta!

**TRABALHADOR UNIDO COM SEU SINDICATO É A GARANTIA DE LUTA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEUS DIREITOS.**

SOMENTE DENÚNCIA ANÔNIMA

**CONFIDENCIAL**

AQUI SUA IDENTIDADE É PRESERVADA



19 99428-6533  
SITAC



11 96511-6472  
Sub Sede Itu  
Indaiatuba - Salto



sitac sindicato



alimentacao.org.br

21/02/2020 - n.º 01

#### Sócio Ativista

O sócio ativista e sua família desfruta de nossos benefícios, tais como: assistência jurídica trabalhista, encaminhamento da documentação para aposentadoria, convênios firmados pelo Sindicato: faculdades, farmácias, escolas técnicas, dentistas, médicos, etc., utilização da colônia de férias na Praia Grande, mais acessível, utilização da área de recreação em Mairinque, mais acessível, sorteios de prêmios diversos;

#### Sede



Sede Campinas

Rua José Paulino, n.º 172  
Vila Lúcia - Tel. (19) 3790-2600



Sub-Sede Hortolândia

Rua Euclides Pires de Assis, n.º 132  
Rem. Campineiro - Tel (19) 3819-1493



Sub-Sede Itu

Rua dos Andradas, n.º 817  
Centro - Tel. (11) 4022-7369



Sub-Sede Jaguariúna

Ladeira Jorge Teodoro Lima, n.º 53  
Cruzeiro do Sul - Tel (19) 3867-1878

Marcos Araujo  
Presidente